

## TERMO DE REFERÊNCIA

### “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE”

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a participação das Escolinhas Municipais nas diversas e esportivas que oferecemos as crianças, jovens e adultos de nosso município e participação dos mesmos nas em Campeonatos, Festivais e Torneios de âmbito Regional, Estadual e Federal, temos a necessidade de dar condições para melhor rendimento dos atletas e todos os eventos esportivos que participe.

Diante do exposto acima, uma das principais objetivos desta Secretaria é enfatizar que esporte e saúde caminham juntos, trazendo uma melhor qualidade de vida aos que praticam qualquer tipo de esporte e sendo assim quando alunos (atletas), estão representando a Secretaria de Esporte e Lazer através das nossas **ESCOLINHAS MUNICIPAIS**, temos a responsabilidade do fornecimento de alimentação (através de kit lanches) para uma maior rendimento aos eventos que são programados por esta Secretaria.

#### 2. DO OBJETO

Solicitamos a contratação de 90.000 kit lanche para atendimento aos eventos desta Secretaria para o ano de 2026.

Nas modalidades esportivas a seguir: Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Karatê, Judô, Atletismo, Jiu Jitsu, Handebol e Basquete

Todos os kits deverão ser embalados em sacos plásticos resistentes.

Abaixo segue os as quantidades de kit lanche e cardápio para atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer.

##### **Cardapio 1:**

- 40.000 kit lanches: 01 sanduiche frio (queijo/presunto) em pão francês, 01 fruta, 01 suquinho de 200 ml (treta pack)

##### **Cardapio 2:**

- 25.000 kit lanches: 01 sanduiche frio (queijo/presunto) em pão de forma, 01 fruta, 01 suquinho de 200 ml (treta pack)

##### **Cardapio 3:**

- 25.000 kit lanches: 02 sanduiche frio (queijo/presunto) em pão de forma, 01 fruta, 01 suquinho de 200 ml (treta pack) , 01 barrinha de cereal e 01 garrafinha de agua de 500 ml.



### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:**

#### **3.1. VIGÊNCIA**

**3.1.1.** O prazo de vigência da Ata é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**3.1.2.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### **3.2. ENTREGA**

**3.2.1.** As entregas deverão ocorrer no prazo a combinar com a Secretaria de Esporte e Lazer, após a assinatura da Ata, onde as entregas serão realizadas em locais e horários a serem indicados pela Secretaria de Esporte e Lazer. As solicitações serão realizadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data prevista para entrega.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O fornecimento será gradual/parcelado, por demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo o FORNECEDOR agendar os horários e locais de entrega junto ao SOLICITANTE, após a emissão de Autorização de Fornecimento pela Prefeitura e realizar a entrega dos kits lanches de acordo com o Cardápio solicitado;

**4.2** As solicitações deverão ocorrer no prazo mínimo de 07 (sete) dias antecedentes ao evento;

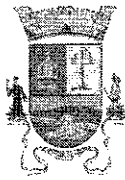
**4.3** Considerando esse regime, as quantidades e valores constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do SOLICITANTE, sem que isso justifique qualquer indenização ao FORNECEDOR;

**4.4** Os funcionários da Contratada responsável pela entrega dos produtos da aquisição, deverão estar devidamente identificados e a Contratada deverá executar as entregas de forma gradual/parcelada, de acordo com a necessidade/requisição da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nos critérios descritos no Termo de Referência;

**4.5** A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para as entregas;

**4.6** Todos os kits deverão ser embalados em sacos plásticos resistentes e a proponente deverá apresentar produtos de 1ª qualidade;

**4.7.** Temos preferência de participação de fornecedores da região de nosso município, na proximidade do raio de 80 km, visto que assim teremos a certeza da qualidade nas prestação do serviço com grande eficaz.



#### **4.8. AMOSTRAS**

4.8.1. A empresa vencedora, sob pena de desclassificação, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item descrito no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e neste Termo de Referência, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do pregão e número do item. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, localizada na Av. Dona Anila, nº 1001, Bairro Olaria, Itapeçerica da Serra/SP, acompanhadas de relação em duas vias para conferência.

4.8.2. As amostras fornecidas serão analisadas por profissional nutricionista designado pela Administração, para fins de aprovação ou reprovação, observando-se critérios de aceitabilidade, composição e qualidade dos produtos.

4.8.3. A entrega das amostras deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração.

4.8.4. A empresa licitante terá apenas 01 (uma) oportunidade para apresentação das amostras, não sendo admitida substituição ou nova apresentação em caso de reprovação, hipótese em que será desclassificada para o respectivo item.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.2. Por demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo o FORNECEDOR agendar os horários e locais de entrega junto ao SOLICITANTE, após a emissão de Autorização de Fornecimento pela Prefeitura e realizar a entrega dos kits lanches de acordo com o Cardápio solicitado:

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

#### **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA**

6.1. A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

## **7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

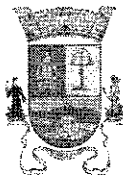
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato;



7.8 Os pagamentos serão em 15 (quinze) dias após o recebimento de cada entrega do (s) produto (s) com respectiva nota fiscal.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

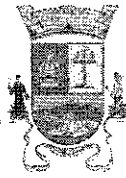
a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

b. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

## 9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.165.233,33 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta três centavos)**, conforme tabela abaixo:

	Descrição	Qtd. Anual Estimada	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
1	<b>Cardapio 1:</b> 01 sanduíche de pão forma com queijo mussarela e presunto, 01 fruta, 01 suco integral tetra pack 200 ml sabores.	40.000 Unidades	Valor Unitário R\$ 14,50  Valor Total: R\$ 580.000,00	Valor Unitário: R\$ 9,70  Valor Total: R\$ 388.000,00	Valor Unitário R\$ 9,78  Valor Total: R\$ 391.200,00
2	<b>Cardapio 2:</b> 1 sanduiche de pão forma com queijo mussarela e presunto, 01 fruta, 01 suco integral tetra pack 200 ml sabores e 01 barrinha de cereal	25.000 Unidades	Valor Unitário R\$ 15,50  Valor Total: R\$ 387.500,00	Valor Unitário: R\$ 11,70  Valor Total: R\$ 292.500,00	Valor Unitário R\$ 11,48  Valor Total: R\$ 287.000,00
3	<b>Cardapio 3 :</b> 02 sanduiche de pão form com queijo mussarela e presunto, 01 fruta, 02 sucos integral tetra pack 200 m sabores e 01 barrinha de cereal e 01 garrafinha de agua - 200 ml - 25.000 kit	25.000 Unidades	Valor Unitário R\$ 16,00  Valor Total: R\$ 400.000,00	Valor Unitário: R\$ 13,40  Valor Total: R\$ 335.000,00	Valor Unitário R\$ 17,26  Valor Total:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Esporte e Lazer

					R\$ 431.500,00
<b>TOTAL:</b>		R\$	R\$	R\$	
		1.367.500,00	1.018,500,00	1.109.700,00	

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentarias específicas das respectivas Secretarias ou Departamentos.

Itapeçerica da Serra, 29 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE FREITAS DIAS**  
Secretário de Esporte e lazer